



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 072/06

Contrato nº 078/08

Processo Administrativo N.º 3.380/08 anexado 3.761/2006 - dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORES: GILCÉLIA FREITAS LOPES e ANTONIO DE CASTRO LOPES

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), mensais.

Aditamento: prorroga o prazo em 12 meses com início em 10/03/2008 e término em 09/03/09.

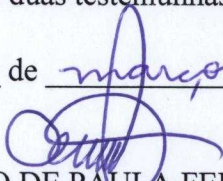
Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADORES, a Sra. GILCÉLIA FREITAS LOPES, brasileira, casada, corretora de imóveis, inscrita no CPF sob n.º. 110.902.318-90 e, portadora do RG n.º. 20.304.132, e seu marido o SR. ANTONIO DE CASTRO LOPES, brasileiro, metalúrgico, portador do RG n.º. 13.021.295 e, inscrito no CPF sob n.º. 076.008.228-65, e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, com base no processo administrativo n.º 3.380/08 anexado ao processo n.º. 3.761/2006, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **23 de março de 2.006**, nos autos do processo administrativo 3.761/2006, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º. 3.380/08, prorrogando o prazo inicialmente contrato em mais 12 (doze) meses, com início em 10/03/2008 e término em 09/03/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 24 de março de 2.008


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


GILCÉLIA FREITAS LOPES

LOCADORES


ANTONIO DE CASTRO LOPES

TESTEMUNHAS:

1ª


SÔNIA MARIA DEL GÁUDIO TORRECILLAS

2ª

